

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA EM RAZÃO DOS TÍTULOS E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO

A **ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO E NEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 58.492.597/0001-19, por delegação da CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA, na qualidade de Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público n.º 01/2026, destinado ao provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Controlador Interno, Contador, Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.723/2025 e em conformidade com as regras do Edital, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a pontuação atribuída em razão dos títulos e contra a classificação provisória do concurso.

Os recursos apresentados pelos candidatos foram regularmente recebidos, analisados e julgados pela Banca Examinadora, com observância às disposições previstas no item 9 do Edital, especialmente quanto à exigência de fundamentação, argumentação lógica e pertinência em relação ao objeto recorrido. Após a análise dos recursos, foram proferidas as respectivas decisões, conforme relação abaixo, com a indicação do número de inscrição do candidato recorrente, do cargo, do objeto e do respectivo resultado.

Eventuais alterações decorrentes do julgamento dos recursos serão incorporadas à classificação final do certame, observados os critérios de composição da nota final previstos no Edital. Nos termos do Edital, as decisões proferidas pela Banca Examinadora em sede recursal são irrecorríveis na esfera administrativa.

N.º	CARGO	OBJETO	RESULTADO
1018	Controlador Interno	Recurso contra a pontuação atribuída em razão dos títulos	<u>IMPROVIDO</u> , com fundamento nos itens 7.2 c/c 7.4 do Edital.
1249	Assistente Administrativo	Recurso contra a classificação provisória do concurso	<u>PROVIDO</u> , para reconhecer erro aritmético na soma da nota da prova prático-profissional, com a consequente retificação da classificação provisória.
1162	Procurador Jurídico	Recurso contra a pontuação atribuída em razão dos títulos	<u>IMPROVIDO</u> , com fundamento no item 7.1 do Edital e no art. 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 14.965/2024.

Duartina, 27 de maio de 2026.